



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº.: 1.028, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

**Dispõe sobre carga horária, valores da Bolsa Auxílio e prazo de atuação dos estagiários do Município de Lagoa Santa vinculados ao Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG, revoga o Decreto nº 821, de 3/6/2008 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do convênio celebrado entre o Município e o Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE e seus termos aditivos, autorizados através da Lei Municipal nº 1.366/97;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a carga horária do estagiários ( nível médio, técnico e superior) do Município de Lagoa Santa, vinculados ao Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais será de 5 ( cinco ) horas diárias, que deverão ser cumpridas conforme a necessidade da repartição onde está sendo realizado o estágio.

**Art. 2º** Os valores da Bolsa Auxílio dos estagiários do Município de Lagoa Santa vinculados ao Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais – CIEE/MG passam a ser os abaixo constantes:

**I -** Os estagiários de nível médio receberão o valor de R\$430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais;

**II -** Os estagiários de nível técnico receberão o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais;

**III -** Os estagiários de nível superior receberão o valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) mensais.

**Art. 3º** O prazo máximo para a atuação como estagiário não poderá exceder ao limite de 2 (dois) anos.

**Parágrafo Único.** Ultrapassado o prazo máximo de 2 (dois) anos, o estagiário somente poderá realizar estágio junto ao Município:

**I -** em caso de mudança de um nível para outro;

**II -** se já estiver afastado do estágio há mais de 2 (dois) anos.

**Art. 4º** Revoga o Decreto nº 821, de 3 de junho de 2008.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de janeiro de 2010.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.  
Fone: (031)3688 1300